



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

OFÍCIO N. 13/2025 – GAB

Dois Córregos, 15 de agosto de 2025.

À ILMA. SRA. MAGNES MARY GARRO PERDONÁ

Assunto: Resposta ao Ofício nº 164/2025

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, acuso o recebimento do Ofício nº 164/2025 e, em atenção ao solicitado, informo que, conforme já esclarecido verbalmente e pessoalmente ao seu funcionário Dérek Torres, esta Egrégia Casa de Leis é responsável por receber os pré-projetos encaminhados pelas entidades e, na sequência, praticar os atos necessários à apreciação e aprovação dos projetos que envolvem as emendas impositivas.

Ocorre que, após a conclusão dessa etapa legislativa, todos os trâmites subsequentes relativos à efetiva liberação e execução da emenda, tais como repasses, análise documental, assinatura de convênios e demais providências, competem exclusivamente ao Poder Executivo Municipal, e não à Câmara Municipal.

Dessa forma, orientamos que as informações atualizadas sobre o andamento da tramitação e eventuais pendências sejam solicitadas diretamente junto à Prefeitura Municipal de Dois Córregos, órgão responsável pela operacionalização e execução da emenda em questão.

Sem mais, contando com a costumeira solicitude, apresento-lhe meus protestos de estima e distinta consideração.

ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos

Mayara
Alonso
15/08/25